

**COMISSÃO PERMANENTE NACIONAL DE SEGURANÇA EM ENERGIA
ELÉTRICA - CPNSEE
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Data: 16 de março de 2006

Local: FUNDACENTRO / SP

Participantes: Representantes das empresas, representantes dos trabalhadores e representantes do governo, destacando o Dr. Rinaldo Marinho, diretor Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho – DSST do MTE.

- **Aprovações**

Iniciada a reunião com aprovação da ata da 4ª Reunião Ordinária.

- **Vestimentas**

Empresas devem providenciar ações no sentido de cumprir o prazo de 8 de setembro de 2006 – informar às empresas através de suas associações.

- **CIPA**

Associações empresariais propõem que as CIPAs das empresas foquem seus esforços no sentido de colaborar com a implementação da NR-10.

CPNSEE discutirá o assunto em reuniões futuras para a proposição de aperfeiçoamentos - Plano de trabalho CPNSEE.

- **Análise de Risco**

Empresas deverão compor suas metodologias de análise de risco e aplicá-las em todas as tarefas realizadas. Associações empresariais devem propor as suas associadas, elaboração da ferramenta e treinamento dos trabalhadores que irão utilizá-la.

CPNSEE também discutirá o assunto com a finalidade de propor modelo – Plano de Trabalho CPNSEE.

- **Projetos**

Empresas devem considerar em todos os projetos as exigências da NR-10 e organizar sistema para garantir a atualização de suas instalações (as built).

Deverão ser elaborados Regulamentos Técnicos detalhados para casos específicos a fim de melhor esclarecê-los – Plano de Trabalho CPNSEE.

- **Resgate de Acidentados**

Associações empresariais recomendarão às empresas a implementação da “linha da vida” e resgate.

- **Cadastro para Prontuário**

Garantir prontuário, atualizações e informação aos trabalhadores.

- **Políticas**

Recomendação para a inserção de trabalhadores das empresas contratadas nas Políticas das empresas contratantes.

- **Treinamento**

Treinamento básico: material confeccionado em utilização.

Treinamento complementar: Plano de trabalho CPNSEE.

- **Trabalho Desacompanhado**

Trazer a discussão para a CPNSEE a fim de definir as atividades que poderão ser realizadas com apenas um trabalhador.

Deverão ser tratadas 3 categorias:

1. atividades que claramente não podem ser realizadas por apenas 1 trabalhador (imediato – prazo vencido em 8 de março de 2006);
2. atividades que claramente podem ser realizadas por apenas 1 trabalhador (nota técnica);
3. atividades em que há divergência.

O item 2 será discutido na próxima reunião da CPNSEE onde será elaborada a nota técnica (documento administrativo do MTE) a fim de esclarecer a quais as atividades e condições em que não se aplica o item 10.7.3.

O item 3 será discutido pela CPNSEE em seu plano de trabalho.

Agenda para próximas etapas:

13 de abril: encaminhamento das atividades às bancadas do governo e trabalhadores.

28 de abril: análise das atividades por parte das bancadas do governo e trabalhadores.

18 e 19 de maio: próxima reunião da CPNSEE onde o assunto será discutido.

- **Supervisão**

Será pauta discussão futura na CPNSEE no sentido de analisar atividades com alto potencial de risco onde o supervisor seria obrigatório.

- **Reuniões Itinerantes**

Sugeridas reuniões e visitas técnicas itinerantes da CPNSEE em outros estados e ramos de atividades.

- **CANE das Contratadas**

Proposta de discussão na CPNSEE sobre a possibilidade de que as empresas contratadas tenham o mesmo CNAE do setor elétrico – plano de trabalho.

- **Fiscalização**

Bancada dos trabalhadores fez proposta no sentido de que o DSST oriente auditores-fiscais sobre a fiscalização da aplicação da NR-10.

- **V SENSE**

Bancadas dos trabalhadores e do governo da CPNSEE indicarão participantes na comissão organizadora.

- **Distâncias de Segurança**

Incluir o tema plano de trabalho da CPNSEE.